



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.418 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 13.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), obedecendo a seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 12.200,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1660 – R\$ 400,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1661 – R\$ 400,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.14.1660	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	200,00
33.90.30.14.1661	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.14.1660	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	200,00
33.90.30.14.1661	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	12.200,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1660	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	200,00
33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1660	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	200,00
33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	200,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1500	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	500,00
33.90.30.02.1500	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	500,00
33.90.30.03.1500	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	500,00
33.90.30.04.1500	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	500,00
33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	500,00
33.90.30.08.1500	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	500,00
33.90.30.10.1500	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	500,00
33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R\$	500,00
33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	4.000,00
33.90.39.05.1500	Serviços de Telefonia	R\$	1.500,00
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	500,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	500,00
33.90.40.01.1500	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1500	Material para Escritório e Expediente	R\$	500,00
------------------	---------------------------------------	-----	--------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de abril de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal